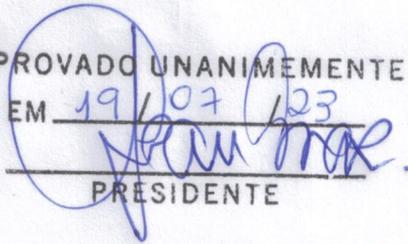




PROJETO DE LEI Nº 1.178 DE 11 DE JULHO DE 2023.

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 19/07/23

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	2.022	BLOCO 301 - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APS		R\$
Elemento	3.3.90.32	05.800	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	100.000,00
SOMA				100.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de Emenda Individual do Deputado Marcos Pereira – nº 2023. 41610010 – recebidos do Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde – no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para custeio da saúde (Incremento PAP).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

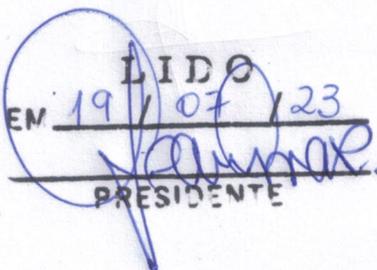
Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 11 de julho de 2023.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LIDO
EM 19/07/23

PRESIDENTE